



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

VEREADOR
MARILON BARBOSA
Junto com você!

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2024
AUTORIA: VEREADOR MARILON BARBOSA

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
DIA DO REFLORESTAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO decreta:

Artigo 1º: Fica instituído o "Dia Municipal do Reflorestamento", a ser celebrado anualmente no dia 6 de junho.

Artigo 2º: O objetivo da referida data é conscientizar a população sobre a importância da preservação e recuperação das áreas florestais e áreas públicas cabíveis, promovendo ações que incentivem o reflorestamento e o manejo sustentável do meio ambiente.

Artigo 3º: No Dia do Reflorestamento, serão realizadas atividades educativas, palestras, campanhas de plantio de árvores e outras iniciativas que visem sensibilizar a sociedade para a importância da conservação ambiental.

Artigo 4º: O Poder Público, em todas as esferas, poderá promover parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas privadas e demais entidades interessadas na realização de ações em prol do reflorestamento.

Artigo 5º: Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei, estabelecendo diretrizes para a realização das atividades relacionadas ao Dia Municipal do Reflorestamento.

RECEBEMOS

21/06/2024
[Assinatura]



gabmarilonbarbosa@gmail.com



Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01,
Lote 08-APalmas, To - CEP: 77.006-022